Anexo d
S. Vicente

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1934

Dispõe sobre a instalação de circos e parques de diver - são na orla da praia e dá outras providências.
Processo nº 14.665/83.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Não será mais autorizada a instalação de circos na Praia do Itararé.

Art. 2º - Não serão concedidas licenças, a qualquer título e sob qualquer pretexto, para instalação de novos Parques de Diversão nas Praias do Itararé (VETADO) e nos respectivos calçadões, bem como não será permitido o desmembramento dos atuais Parques, com o objetivo de ocuparem novas áreas nesses logradouros, tampouco se permitirá a ampliação das áreas atualmente ocupadas.

Art. 3º - (VETADO).

Parágrafo Único - (VETADO).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de novembro de 1983.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ers/.